



RESOLUÇÃO Nº 02/95

O CONSELHO UNIVERSITARIO, O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Mista, designada pela Portaria nº 595/95-GR;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por maioria, no Plenário da Sessão Conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar os Parágrafos "1º" e "4º" do Artigo 32 do Estatuto da UFES, como se segue:

"Art. 32 - ...

Parágrafo 1º - A lista para nomeação do Reitor será encaminhada ao Ministério da Educação até 60 (sessenta) dias antes de findo o mandato do titular.

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - ...

Parágrafo 4º - Havendo recusa por parte de um ou mais dos indicados, proceder-se-á a nova eleição para completar as listas.

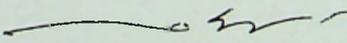
Parágrafo 5º - ...".

Art. 2º - Reformular o Art. 177 do Estatuto o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 177 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Conjunta, revogadas as disposições em contrário".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JULHO DE 1995


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE